



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.072/86

CRIA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍ-
BA.

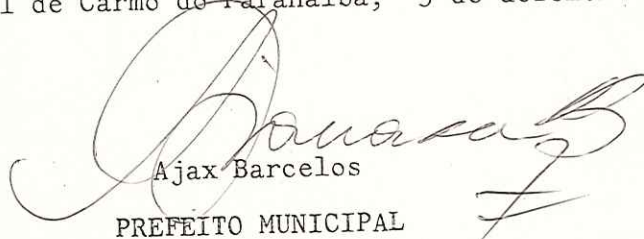
A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


ARTIGO 1º: Fica, a partir desta data, instituído o Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba.

Parágrafo Único: Caberá à Prefeitura, a elaboração do quadro de funcionários, bem como a manutenção do mesmo, das instalações e provisão constante de medicamentos e utensílios médicos e demais que se fizerem necessários.

ARTIGO 2º: Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 5 de dezembro de 1986.


Ajax Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL


José Almir Peixoto Resende
SECRETÁRIO INTERINO

cmb/GP.

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS
"Devolvendo ao Povo o que é do Povo"